



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 181 DE 03 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.369 de 23 de dezembro de 2020 – **Lei Orçamentária**,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39.10.00.00.00.0000	Locação de Imóveis	42.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.302.0020.2.962	Média e Alta Complexidade - CEO	
3.3.90.39.99.00.00.00.00022	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	50.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.305.	Vigilância Epidemiológica	
30.04.10.305.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.305.0020.3.043	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA HIV/AIDS E OUTROS DST	
3.3.90.32.00.00.00.00.00023	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		142.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.1.377	Constr, Reforma, Ampliação e Manut. das Unidades Básicas	
4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações	42.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.302.0020.2.962	Média e Alta Complexidade - CEO	
3.3.90.30.99.00.00.00.0022	Outros Materiais de Consumo	50.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.305.	Vigilância Epidemiológica	
30.04.10.305.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.305.0020.3.043	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA HIV/AIDS E OUTROS DST	
3.3.90.30.99.00.00.00.0023	Outros Materiais de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0023	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)		142.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 03 de maio de 2021.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal